



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 90/2022 AO PROJETO DE LEI Nº 106/2022

Dispõe sobre a reserva de vagas desportivas para pacientes com prescrição médica para tratamento de saúde no Município de Valinhos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º da Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e encaminha ao Poder Executivo Municipal, para sanção e promulgação, a seguinte Lei:

Art. 1º É reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas desportivas oferecidas no âmbito do Município de Valinhos para os casos de pacientes que apresentarem prescrição médica para a realização de necessárias atividades físicas, dando-se prioridade de acordo com a gravidade da enfermidade e urgência do respectivo tratamento indicado.

Art. 2º Esta Lei será regulamentada pelo Executivo Municipal, no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 14 de junho de 2022.

Franklin Duarte de Lima
Presidente

Luiz Mayr Neto
1º Secretário

Simone Aparecida Bellini Marcatto
2ª Secretária

Projeto de Lei de iniciativa do vereador Aldemar Veiga Júnior.